



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO ESPECIAL DO CÓDIGO DE PROCESSO
CIVIL
PL 6025/2005**

**PROJETO DE LEI Nº 8.046 , de 2010
(Do Senado Federal)**

Código de Processo Civil.

**EMENDA
(Do Sr. ANTHONY GAROTINHO)**

Dê-se ao parágrafo único do artigo 963 do PL 8046, de 2010, a seguinte redação:

Art. 963 - Da sentença cabe apelação.

As questões suscitadas através do Agravo Retido durante a fase cognitiva, deverão constar preliminarmente da Apelação ou das contrarrazões, sob pena de não apreciação pelo tribunal.

JUSTIFICAÇÃO:

A sugestão é feita em nome da clareza.

Sala de reunião, 22 de novembro de 2011.

ANTHONY GAROTINHO
Deputado Federal